



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° N° 218/2023 - ALFA MARE EQUIPAMENTOS/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 40/2023
PROCESSO N°. 21181.000651/2023-93
VALIDADE: 12 (doze) meses
ATA N°. 218/2023

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** sede na Avenida Rômulo Joviano s/n°, CEP 33.250-220 no Olaria de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador do LFDA/MG nomeado pela Portaria nº 1.491 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegados pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2023, publicada no DOU de 26/12/2023, processo administrativo n.º 21181.000651/2023-93**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais permanentes para atender o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG) e órgãos participantes (LFDA/GO e LFDA/SP)** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 40/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
24	Estufa laboratório	Unidade	3	R\$ 42.222,1100	R\$ 39.550,0000	R\$ 118.650,0000

Marca: LABOR ESTABILLE

Fabricante: LABOR ESTABILLE

Modelo / Versão: AM-6170-0062

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A estufa de esterilização e secagem é utilizada quando são requeridas rotinas científicas rápidas e confiáveis de controle de temperaturas de até 200°C. De fácil uso e simples manutenção, este equipamento foi projetado a fim de garantir excelente desempenho ao longo do tempo. ESTRUTURA: Câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. Porta externa com guarnição de silicone com alto poder de vedação e fechamento através de trinco de pressão. Possui pés niveladores com revestimento de borracha. PROPRIEDADES TÉRMICAS E DE FUNCIONAMENTO: Circulação

interna através de ar forçado proporcionando homogeneidade térmica no interior da estufa. Resistência tipo tubular blindada aletada. Estrutura interna desenvolvida para garantir fluxo homogêneo nas condições de temperatura programada. SISTEMA DE CONTROLE - SOFTWARE DALÍ BASIC: Software embarcado que oferece excelente interatividade com usuário, simplicidade e facilidade na programação do controle de temperatura com interface gráfica e colorida em tela Touch Screen para melhor visualização. Acesso via web das condições e eventos do equipamento, de qualquer computador ou smartphone, sem a necessidade de cabos, pen drives, ou servidores dedicados. Possibilidade de travamento da porta, com registro de aberturas, através da liberação feita pelo painel touch screen com login e senha (opcional). Rastreabilidade dos eventos do equipamento, como abertura de porta, alarmes, login, através da trilha de auditoria. Emissão de relatórios com análise do período pré-definido, de forma rápida, com a possibilidade de exportação em PDF. Possibilidade do controle da máquina a distância, como alterações de set point, alarmes e parâmetros. Alarmes configuráveis de processos e alterações térmicas sonoros e visuais. Possibilidade da criação de usuários com níveis de acesso ao software. Sistema de bateria que mantém o software em funcionamento em caso de queda de energia. Memória interna com a capacidade de armazenamento de até 04 anos. Envio de alarmes via e-mail. Tela Inicial, de rápido acesso com trilha de auditoria; temperatura atual; setpoint de temperatura; temperatura máxima e mínima com reset; campo para acesso com login e senha; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Volume Interno: 650 Litros Faixa de Temperatura: Ambiente + 7°C a + 200°C Sensor de Temperatura: PT 100, resolução de 0,1°C Voltagem: 110/220 volts (50/60 Hz) Termostato de Segurança Cabo de Alimentação: 3 Pinos NBR 14136 Potência: 2500 watts 4 Prateleiras em aço inoxidável 8 Suportes de prateleiras Dimensões Externas AxLxP: 1600x1114x1008 mm; Dimensões Internas AxLxP: 1014 x 1000 x 673 mm; Peso: 120 kg Incluso certificado de calibração RBC - Rede Brasileira de Calibração para controlador de temperatura.

27	Incubadora laboratório	Unidade	2	R\$ 37.360,7600	R\$ 33.400,0000	R\$ 66.800,0000
----	--	---------	---	-----------------	-----------------	-----------------

Marca: LABOR ESTABILLE
 Fabricante: LABOR ESTABILLE
 Modelo / Versão: AM-5030-1062
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A incubadora refrigerada de laboratório foi desenvolvida para promover o crescimento e incubação de amostras biológicas em ambientes laboratoriais de pesquisa, diagnóstico e armazenamento com excelente homogeneidade e estabilidade de temperatura. Garantia de homogeneidade e estabilidade de temperatura. Software embarcado com relatórios de temperatura, trilha de auditoria, envio de alarmes via e-mail, além de acesso e controle remoto do equipamento. Equipamento totalmente em inox: resistência e durabilidade. ESTRUTURA: Câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. Porta cega construída com isolamento térmico de baixa dissipação de temperatura. Base com rodízio giratório e trava; Canal de comunicação com a câmara interna na lateral do equipamento, ideal para processos de validação e qualificação do equipamento. Bandejas em aço inox perfuradas. Sensor tipo PT100, resolução de 0,1°C. PROPRIEDADES TÉRMICAS E DE FUNCIONAMENTO: Sistema de refrigeração composto por unidade hermética com gás refrigerante. Sistema de degelo integrado automático, sem resistência, com evaporação de condensado natural. Sistema de acionamento do compressor com mínima histerese, para manter o equipamento no set point desejado. Circulação de ar interna realizada por ventilador tipo axial que proporciona excelente homogeneidade térmica. Resistência tubular blindada. Desenho interno que garante circulação de ar de forma homogênea. SISTEMA DE CONTROLE - SOFTWARE DALÍ BASIC: Software embarcado que oferece excelente interatividade com usuário, simplicidade e facilidade na programação do controle de temperatura com interface gráfica e colorida em tela Touch Screen para melhor visualização. Acesso via web das condições e eventos do equipamento, de qualquer computador ou smartphone, sem a necessidade de cabos, pen drives, ou servidores dedicados. Possibilidade de travamento da porta, com registro de aberturas, através da liberação feita pelo painel touch screen com login e senha (opcional). Rastreabilidade dos eventos do equipamento, como abertura de porta, alarmes, login, através da trilha de auditoria. Emissão de relatórios com análise do período pré-definido, de forma rápida, com a possibilidade de exportação em PDF. Possibilidade do controle da máquina a distância, como alterações de set point, alarmes e parâmetros. Alarmes configuráveis de processos e alterações térmicas sonoros e visuais. Possibilidade da criação de usuários com níveis de acesso ao software. Sistema de bateria que mantém o software em funcionamento em caso de queda de energia. Memória interna com a capacidade de armazenamento de até 04 anos. Envio de alarmes via e-mail. Tela Inicial, de rápido acesso com trilha de auditoria; temperatura e umidade momento; temperatura e umidade máxima e mínima com reset; campo para acesso com login e senha; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Volume interno: 300 litros Dimensões Externas AxLxP (mm): 1.740x620x809

Dimensões Internas AxLxP (mm): 1.200x500x500 Faixa de Temperatura: 15°C a 60°C Sensor de Temperatura: PT 100, resolução de 0,1°C Voltagem: 110/220 volts (50/60 Hz) Termostato de Segurança Cabo de Alimentação: 3 Pinos NBR 14136 Potência: 3.000 watts 3 Ventiladores de circulação de 150 mm 3 Prateleiras em aço inoxidável 6 Suportes de prateleiras Peso: 80 Kg ACOMPANHA: Manual de instrução em português. Certificado dos Controladores RBC – Rede Brasileira de Calibração

Total do Fornecedor:	R\$ 185.450,00
----------------------	-------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
24 e 27	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Olária - CEP 33.250-220 - Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 - Almoarifado	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG.

4.2. Não há participantes nesta ATA.

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura da Coordenação, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

Mikael Arrais Hodon
Coordenador do LFDA/MG
Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 15/01/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32922396** e o código CRC **F455709F**.

Referência: Processo nº 21181.000651/2023-93